

# Da lei e da terra: a consolidação da resistência nativa na União Sul-Africana a partir do *Natives Land Act* de 1913

*On the Law and the Land: the consolidation of native  
resistance in the South Africa Union from  
the Natives Land Act of 1913*

**Raquel G. A. Gomes \***

**Resumo:**

A promulgação de leis segregacionistas – em particular, do *Natives Land Act* de 1913 – após constituição do estado nacional funcionou como estopim para articulação política mais incisiva da chamada “elite letrada” dos nativos sul-africanos. Aqui, a análise pauta-se na obra *Native Life in South Africa*, de Sol Plaatje – jornalista, político e literato, um dos principais nomes desta elite letrada que, nas décadas iniciais do século XX, reivindicava voz na política da União Sul Africana.

**Palavras-chave:**

África do Sul. Segregação. *Natives Land Act*.

**Abstract:**

The enactment of segregationist laws - in particular, the *Natives Land Act*, 1913 - after the constitution of the nation state functioned as a trigger for more incisive political articulation of the “literate elite” of South African natives. Here, the analysis is guided by the *Native Life in South Africa*, by Sol Plaatje - journalist, politician and writer, one of the leading names in this literate elite who, in the early decades of the twentieth century, claimed for a stronger political voice in the South African Union.

**Key-words:**

South Africa. Segregation. *Natives Land Act*.

“(...) *In South Africa the native intellectual has ceased to believe  
in the system. He is a critic of it.*”

W. O. Brown<sup>1</sup>

\* Doutoranda pelo Programa de Pós-Graduação em História Social da África da Universidade Estadual de Campinas, Unicamp, com apoio da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo. Contato – raquel8755@gmail.com

1. BROWN, W. O. Race Consciousness Among South African Natives. *The American Journal of Sociology*, Vol. 40, No. 5. (Mar., 1935), p.574.

Em vinte de junho de 1913 foi promulgado na então União Sul Africana o chamado *Natives Land Act*, até hoje considerado uma das pedras fundamentais para a instauração da política de *apartheid* em 1948. A premissa básica da lei de 1913 era a proibição de venda de terras aos nativos<sup>2</sup> sul-africanos, confinando uma população aproximada de cinco milhões de pessoas a territórios correspondentes a pouco mais que sete por cento do território da União. Além disso, a lei também tornava crime a prática – bastante comum no território sul-africano – do arrendamento de terras por parte dos nativos.

As intenções que motivaram a promulgação da lei aqui discutida permanecem palco de disputas na historiografia sul-africana. A vertente mais difundida prega que o *Natives Land Act* teria sido idealizado para barrar o empreendimento agrícola bem-sucedido de grande parte dos nativos nas terras que cultivavam: além de dar fim à concorrência com a produção agrícola dos fazendeiros de origem europeia, a medida ainda seria responsável por gerar a mão de obra necessária para o trabalho na mineração, atividade em grande expansão no início do século XX.<sup>3</sup> Vertentes revisionistas, entretanto, tentam afirmar que o *Natives Land Act* não estava diretamente relacionado à necessidade de trabalho nas minas. Exemplo dessa corrente de pesquisa é o trabalho de Harvey M. Feinberg, que aponta:

Was the Natives Land Act designed to help meet the labor needs of the mine owners? This is an argument heavily emphasized by some historians. Analytically, mine owner support for the bill is often linked with a discussion of farm labor needs, suggesting that farmers and mine owners joined forces to impoverish Africans in order to have them available to work. There is no evidence to support this assertion. A survey of the microfilmed Chamber of Mines records for 1912 and 1913 yielded almost no reference to the Natives Land Bill or any interest in promoting or lobbying for the bill. (...)<sup>4</sup>

2. O termo “nativo” é utilizado para tratar os grupos classificados desta maneira no início do século XX, sendo que os nativos podem ser associados às populações autóctones do interior da África do Sul. Acerca do complexo jogo de classificações raciais e terminologias em vigor na África do Sul ao longo dos séculos XIX e XX, recomenda-se ADHIKARI, Mohamed. *Not White Enough, Not Black Enough: Racial identity in the South Africa Coloured Community*. Cape Town: Ohio University Press, 2005.
3. É interessante notar que essa vertente parece sustentada pelo intenso esforço empreendido pelo governo na procura de mão de obra no início do século XX – entre 1904 e 1907, por exemplo, cerca de 60 mil trabalhadores chineses foram importados para a atividade mineradora. Dificuldades de adaptação e a oposição dos mineradores brancos sul-africanos fizeram com que em 1910 grande parte desse efetivo já tivesse sido repatriado. Para maiores detalhes: DAVENPORT, T. R. H. *South Africa: a Modern History*. Hong Kong: Macmillan Academic and Professional, 1991.
4. FEINBERG, Harvey M. The 1913 Natives Land Act in South Africa: Politics, Race, and

Embora este artigo acredite ser inegável o fato de que a promulgação desta lei de 1913 tenha dado origem a uma imensa massa proletária nativa que passou a ter seu trabalho utilizado e manipulado com maior facilidade, não será nosso principal objetivo aqui apresentar um panorama aprofundado do debate historiográfico acerca das motivações da promulgação do *Natives Land Act*. O que se pretende, nas páginas que seguem, é a apresentação da lei de 1913 como agente catalisador da organização de uma oposição política africana (ou nativa) frente à política então vigente no território da União Sul Africana. Para tanto, tomaremos como principal fonte de análise o livro de Sol Plaatje – *Native Life in South Africa*, no qual o autor revela-nos o impacto da lei nas populações autóctones sul-africanas, bem como seu esforço na divulgação e denúncia das políticas que se encaminhavam cada vez mais para a consolidação do segregacionismo. Após a promulgação da lei, Plaatje inicia uma jornada pelo interior do território sul-africano, buscando os reais impactos da nova política de terras no cotidiano das populações nativas.

O início do século XX marca um período de grandes transformações no território sul-africano. Ao fim da guerra Anglo-Bôer, em 1902, a Inglaterra adotou como política buscar uma relação harmoniosa com aqueles que já haviam provado ter capacidade de desestabilizar seu poder na África Austral. Esta política, por sua vez, contribuiu não apenas para fortalecer a unidade entre os *afrikaners*, mas também para criar uma aliança entre estes e os britânicos, não deixando espaço aos nativos no processo de unificação do território – como bem aponta Anthony W. Marx:

(...) Britain's main objective was to take control of a unified South Africa, if need be by placating the Afrikaners. It was not primarily concerned with better treatment for the 'natives', an aim long contradicted by Britain's own earlier practices. Indeed, the British were quite comfortable with the idea of white supremacy, and embraced such policies accordingly. Racism made an English-African alliance all but unthinkable, and a white alliance seem natural. Past discrimination was brought forward to justify the reinforcement of such a racial order and to diminish intrawhite conflict threatening state and economic consolidation.

(...) The blood split in the Boer War brought the birth of a new state, but not a unified nation. As signaled by the treaty negotiations ended the war, racial domination would be used to encourage such national unity by means of a white-ruled state.<sup>5</sup>

---

Segregation in the Early 20th Century. *The International Journal of African Historical Studies*, Vol. 26, No. 1. (1993), p. 107.

5. MARX, Anthony W. *Making Race and Nation – A Comparison of South Africa*, the

Após a centralização das províncias, com o Ato de União de 1910, a segregação racial começou a cristalizar-se como prática política cada vez mais efetiva, estabelecendo-se mais notoriamente após a Primeira Guerra Mundial. Nesse período são elaboradas leis que ajudariam a dar forma à política de *apartheid*, anos mais tarde.<sup>6</sup>

O cunho segregacionista começou a permear a legislação já em 1911, quando foi promulgado o *Mines and Works Act*, que monopolizava o trabalho especializado na mineração e na construção de ferrovias para trabalhadores brancos; e também o *Native Labour Regulation Act*, que tornava crime a quebra de contrato trabalhista por parte do trabalhador negro – a mesma quebra de contrato, partindo de um branco, não figuraria como crime.

Na primeira reunião do ano de 1913 no Parlamento da União Sul Africana, no dia vinte e quatro de janeiro, não houve nenhuma menção à lei de proibição de compra de terras pelos nativos – há tempos, e com mais intensidade a partir de 1912, esta ideia estava em discussão nos círculos políticos sul-africanos, especialmente naqueles das províncias do Transvaal e Estado Livre de Orange, conhecidos por suas posturas pouco favoráveis à causa nativa. Demoraria ainda um mês para que o desejo de uma lei que balizasse a relação do nativo com a terra viesse à tona – Sol Plaatje relata-nos o pedido de J. G. Keyter, político da província do Estado Livre de Orange:

On February 28, 1913, Mr. J. G. Keyter (a 'Free' State member) moved: That de Government be requested to submit to the House *during the present session* a general Pass and Squatter's Bill to prohibit coloured people (1) from *wandering about without a proper pass*; (2) from *squatting on farms*; and (3) from *sowing on the share system*.

Mr. T. P. Brain, another 'Free' Stater, seconded the motion.

Mr. P. G. W. Grobler, a Transvaaler, moved (as an amendment) to add at the end of the motion: "and further *to take effective measures to restrict the purchase and lease of land by natives*."<sup>7</sup>

Logo estaria estabelecido um cenário de intensos debates acer-

---

United States and Brazil. Cambridge: Cambridge University Press, 1998 Cf. pp.90-91; 94.

6. Não se trata, aqui, de ver o período de 1910-1948 apenas como um tempo que prenunciou a chegada do *apartheid* em 1948 – o que se quer é que o leitor seja capaz de reconhecer, no estabelecimento deste regime político, a influência de práticas *de jure* que começaram a ganhar forma de maneira sistemática no início do século XX.
7. O relato é apresentado por Sol Plaatje no livro *Native Life in South Africa*. A edição utilizada para a elaboração deste texto é aquela de Cape Town: Ravan Press, 1982 (1ª edição de 1916), p. 35.

ca da proposta levantada no dia vinte e oito de fevereiro. Sol Plaatje afirma, logo nas páginas iniciais do livro aqui analisado, que é sua intenção apresentar ao leitor um breve panorama do momento e dos debates que culminaram na elaboração do *Natives Land Act*. É assim que temos acesso, por exemplo, à posição de John X. Merriman, político britânico que fora Primeiro-Ministro da província do Cabo entre 1908-1910 – contrário à lei, Merriman primava por tentar resgatar na lembrança dos demais políticos que, se o território sul-africano havia se desenvolvido de maneira espetacular nos últimos anos, grande parte disto se devia ao trabalho nativo na mineração e na construção de ferrovias. Além de reconhecer que o europeu estava em débito com o nativo do território sul-africano, Merriman, experiente político, previa que o estabelecimento de uma lei que determinasse a separação territorial entre brancos e negros poderia gerar uma tensão social semelhante àquela experimentada pela Inglaterra em território irlandês. Na transcrição que Plaatje apresenta dos debates do Parlamento no ano de 1913, tem-se acesso às palavras de Merriman:

(...) It [the bill] reminded him [Merriman] of what an English writer said about a similar policy in Ireland, because when the English went to Ireland they regarded the native Irish in the way some extreme people here regarded the natives from South Africa. They thought they would root them out. They treated them as dogs, and thought they were dogs. They set up a pale. They set the Irish within a pale, to develop upon their own lines, but there were always Englishmen living in that pale, just as in the same way they found Europeans living among natives. (...) What would be the effect of driving these civilized natives back into reserves? At the present time, every civilized man – if they treated him properly – every civilized man was becoming an owner of land outside native reserves, and therefore he was an asset of strength to the country. He was a loyalist. He was not going to risk losing his property. He was on the side of the European. If they drove these people back into reserve, they became our bitterest enemies. Therefore, he viewed anything that tended that way with the gravest suspicion. Again, in this Bill there was not sufficient distinction between those natives who tried to educate themselves and the ordinary raw barbarian. They were all classed under the word *native*.<sup>8</sup>

O excerto da fala de John X. Merriman pode ser mais revelador do que sua intenção aparenta. Se o político inglês inicia seu argumento lembrando da enorme dívida que o europeu tem com os nativos

---

8. Cf. excerto em PLAATJE, Sol – *Native Life*... p. 39-40

sul-africanos, o final de sua fala demonstra sutilmente que a cautela esperada na discussão acerca da segregação territorial deve-se não pela referida dívida para com os nativos, mas sim pelo medo de turbulência social e política. O território sul-africano paulatinamente se recuperava dos anos de guerra entre britânicos e *afrikaners*; unira suas províncias sob o título de União Sul Africana em 1910 e, se há alguns anos as diferenças políticas e ideológicas entre os dois grupos colonizadores resultaram, numa das primeiras grandes guerras imperialistas do século XX, a experiência ensinara que a manutenção de uma estabilidade político-social era bem mais econômica.

Merriman lembra também a seus colegas de Parlamento uma determinada distinção entre aqueles que eram referidos unicamente como nativos nas propostas de lei: entre estes últimos, havia aqueles que permaneciam em um estado de barbárie, mas também aqueles que já eram “homens civilizados”, proprietários de terra, fiéis ao trabalho – eram homens que estavam “(...) on the side of the European. (...)”<sup>9</sup> Fazendo esta distinção, Merriman revela seu receio: há agora entre os nativos sul-africanos um grupo “civilizado” e – “(...) If they drove these people back into reserve they became our bitterest enemies. (...)”<sup>10</sup> Levando-se em consideração que a população de origem europeia no território sul-africano neste momento é de aproximadamente um milhão e meio de pessoas, contra cinco milhões de nativos, é de se esperar que Merriman saiba dos riscos existentes caso surja entre os grupos “civilizados” uma mente capaz de liderar “amargos inimigos” contra seus opressores.

Também parece interessante destacar do posicionamento de John X. Merriman o fato de o político não se colocar, de forma aberta, contrariamente a uma possível lei de segregação territorial: mencionam-se, sim, os perigos de se repetir o problema criado na Irlanda, a dívida com o nativo, a necessidade de pensar-se naqueles dentre os nativos que não mais pertencem à barbárie – mas não há um posicionamento efetivo contra a intenção da lei.

Tal parece ser também a posição de mais políticos no Parlamento – como por exemplo Sir W. B. Berry, que afirma que o país não está preparado para uma lei com este intuito, e que se deve oferecer tempo para que os nativos tomem conhecimento de todas as medidas em discussão.<sup>11</sup>

---

9. PLAATJE, Sol – *Native Life...* pp. 39-40

10. *Ibidem*

11. *Idem*, p. 50

Destaca-se, entretanto, que a proposta de lei contou com opositores abertamente declarados no Parlamento, ainda que em número pouco expressivo. Mesmo Theophilus L. Schreiner, irmão da literata Olive Schreiner,<sup>12</sup> teve sua atuação marcada pelo posicionamento que pedia que se desse mais tempo para a divulgação do conteúdo da possível lei. Theophilus Schreiner ganha destaque, no entanto, por figurar como uma voz preocupada em apresentar ao Parlamento o olhar nativo acerca da elaboração da lei de segregação territorial. Destacamos o excerto:

(...) Mr Schreiner proceeded to quote opinions from native newspapers on the Bill. The *Tsala ea Batho*, of Kimberley, said: 'We are standing on the brink of the precipice. We appealed to certain members of Parliament against the suspension clause in ... [the] Land Bill, and the result of our appeal has been an agreement between Sir Thomas Smartt and the Minister to the effect that the first part of the Bill only be proceeded with. The effect of this agreement is infinitely worse than the whole Bill. In its entirety, there were certain saving clauses, one of them practically excluding the Cape Province from the operation of the Bill. Under the present agreement, all these clauses are dropped, and section 1 of the Bill, which prohibits the sale of land between Europeans and Natives (pending the report of a future Commission) is applicable to all parts of the Union, including the Cape Province. Now, then, if this suspension clause becomes law, what is going to happen? It is simply this: That the whole land policy of the Union of South Africa is the land policy of the Orange Free State, and it will be as difficult to abrogate that suspension as it is difficult to recall a bullet, once fired through some one's head, and resuscitate the victim. Our object then should be to prevent the pistol being fired off, as prevention is infinitely better than cure.' (...) There was another native paper, published in Natal, which acknowledged the efforts which the missionaries had made on behalf of the Natives in regard to this Bill. There was a native paper, published at Dundee, which said that, if the Bill were in the interests of the Natives, and the Government were actuated by a sincere regard for them, they would not have hesitated to publish it broadcast, instead of being in such haste to push the matter through the House.<sup>13</sup>

- 
12. Autora, dentre outros títulos, de *The Story of an African Farm*, conhecida por seu envolvimento político e apoio à causa nativa no território sul-africano.
  13. Sol Plaatje ressalta, em nota de rodapé colocada após a citação acima destacada, que se provaram inúteis todos os esforços empreendidos no sentido de convencer o governo a traduzir a proposta de lei para línguas africanas e divulgá-la entre os nativos – o que reforça a ideia de que se queria contornar, de qualquer forma, possíveis debates ou revoltas que atrasassem ou evitassem a aprovação da lei.

Em primeiro lugar, deve-se ressaltar que o excerto acima é fonte de preciosas informações: a primeira delas, a de que o debate transcrito dá-se em um momento em que parte dos nativos sul-africanos já está ciente da proposta de uma lei de segregação territorial, posto que há a incitação de debate da questão em um jornal de publicação dirigida especialmente ao público nativo – o *Tsala ea Batho* (“The Friend of The People”, em tradução do setswana). Em segundo lugar, a própria existência do *Tsala ea Batho* – este jornal de Kimberley que era editado por Sol Plaatje desde 1912 [1910, se considerarmos seu primeiro nome, *Tsala ea Becoana* (O Amigo da Bechuana)]. Desde sua participação como intérprete na Guerra Anglo-Bôer de 1899-1902, ao lado da causa britânica, Plaatje ganhara destaque como comunicador, escrevendo para diversos jornais até conseguir a edição do *Tsala ea Becoana*. Seu livro *Native Life* não tem o intuito de destacar esta questão, mas é perceptível o impacto das publicações nativas na difusão das ideias contrárias à legislação de segregação territorial – prova disto é o fato de o *Tsala ea Batho* conseguir ter leitores e apoiadores como o próprio Theophilus Schreiner.

Além disso, a interpretação do excerto também dá margem para que se destaque o diferencial político do Cabo frente às demais províncias da União Sul-Africana. O Cabo desfrutou durante muito tempo de uma reputação – acadêmica e popular – única em meio às demais cidades da África do Sul. O fator central para essa reputação ímpar remete às práticas não-segregacionistas das elites políticas locais – a segregação no Cabo não era institucionalizada, ao contrário do que acontecia nas demais regiões do território sul-africano.

É possível discernir uma série de diferenças estruturais entre a região do Cabo da Boa Esperança e as demais regiões da África do Sul. Na colônia do Cabo houve, desde meados do século XIX, uma política de assimilação dos diversos grupos sociais à cidade, aos seus postos de trabalho e aos bairros habitacionais. Em 1828, “all legal disabilities on the free people of colour, particularly the Khoisan, were removed by Ordinance 50”<sup>14</sup> e, alguns anos depois, em 1834, seguindo uma política de abolição de escravidão em todas as suas possessões coloniais, a Inglaterra declarou que a colônia do Cabo também teria todos os seus escravos libertados. Ou seja: desde meados da década de 1830 a sociedade do Cabo convivia com uma pluralidade enorme de indivíduos de diversas origens geográficas e culturais. Estes, por sua vez, deram conformações únicas à cidade e às suas práticas políticas

14. ROSS, Robert. *A Concise History of South Africa*, Cambridge: Cambridge University Press, 1999. p. 37.

e econômicas.<sup>15</sup>

George Fredrickson, entretanto, afirma que mesmo com o fim das leis e das instituições estatutárias, a Cidade do Cabo só passou a propiciar privilégios para todos seus habitantes na década de 1851.

For about two decades the imperial authorities had resisted settler demands for an elected assembly out of seemingly well-founded fears that the white minority would pass laws oppressing the nonwhite majority. When representative government was finally granted in 1854, it was on the condition that the franchise should be nonracial. A relatively low property qualification was established that applied to whites and nonwhites alike. The colonialists accepted a political arrangement that gave former slaves and indigenous dependents a potential voice in government not so much from egalitarian conviction as because they saw no threat to their social and political dominance from a color-blind franchise.<sup>16</sup>

A divisão social da cidade era, portanto, legalmente pautada nas posses financeiras e na classe social na qual o indivíduo enquadrava-se. A partir de 1910, contudo, políticas para controlar a inserção de não-brancos entre os eleitores começaram a ser debatidas com mais intensidade. Peter Kallaway lembra que

(...) Where there was a clash of economic interests between black and white, where African peasant prosperity challenged the class interests of the white settler community (especially with regard to land and labour policy), and where administrative and legislative efforts were increasingly bent towards enlarging the flow of black labour to the mines and farms, there was little chance of a 'liberal' franchise policy having real political influence.<sup>17</sup>

Embora o Cabo ressaltasse como grande diferencial frente às

---

15. É importante lembrar, nessa configuração única do Cabo, a *Masters and Servants Ordinance* de 1841, que, embora não negasse o acesso de não-brancos àquela sociedade, tentava regulamentar e controlar suas atividades – criando uma espécie de vínculo forçado entre empregadores e empregados não-brancos que foi importante para o estabelecimento de relações de servilismo formais entre os diferentes grupos da população. Para mais detalhes, Cf. LESTER, Alan. The Margins of Order: Strategies of segregation on the Eastern Cape Frontier, 1806-c. 1850. *Journal of Southern African Studies*, vol. 23, n. 4 (dec., 1997), p. 649.

16. FREDRICKSON, George M. *White Supremacy: A comparative study in American and South African History*. Oxford: Oxford University Press, 1981. p. 183.

17. KALLAWAY, Peter. F. S. Malan, the Cape Liberal Tradition, and South African Politics 1908-1924. *The Journal of African History*, vol. 15, n.1 (1974), p. 114.

regiões das repúblicas bôeres sua sociedade sem segregação institucionalizada, havia uma inquestionável segregação *de facto* permeando seu cotidiano. Para o historiador Vivian Bickford-Smith, esta segregação servia apenas para manter a associação entre brancos e classe dominante e não tinha o intuito de promover uma completa separação entre todos os brancos e todos os nativos da colônia. Bickford-Smith também afirma que o termo “segregação” (e suas implicações práticas) tornou-se importante nos discursos políticos sul-africanos somente em inícios do século XX.<sup>18</sup>

E é justamente na região do Cabo que surgem os discursos mais tocantes de Sol Plaatje acerca do estabelecimento do *Natives Land Act* de 1913. Apesar de todos os esforços por parte do editor do *Tsala ea Batho* e de seus aliados, a lei entrara em vigor em junho daquele ano. Nas semanas seguintes, Plaatje inicia sua jornada pelo território sul-africano a fim de apreender os reais impactos da promulgação da lei na vida das populações nativas. Em seu relato, tomamos conhecimento dos grandes grupos humanos vagando pelas estradas com seu gado, sem rumo. A lei de junho de 1913, além de findar com a possibilidade de compra de terras por parte de um nativo, destinando a esse grupo apenas 75% do território sul-africano, também tornava criminoso o trabalho nativo em sistema de arrendamento<sup>19</sup> nas fazendas de proprietários de origem europeia. Plaatje revela-nos um exemplo desta situação, que conta com final surpreendente:

From Queenstown we touched some of the north-eastern districts of the Cape Province. In one of these districts a fairly prosperous Native was farming as a tenant on a farm. By sheer industry he had earned and enjoyed the respect of all who knew him. His landlord, a white man, was particularly proud of him. This Native went into town one morning and as he passed the Magistrate’s Court on his way to the stores, a messenger hailed him inside. Having entered the office, the Assistant Magistrate served him with a notice to leave his hired farm, on which he had been a tenant since his youth, and

18. Cf. BICKFORD-SMITH, Vivian. South African Urban History, Racial Segregation and the Unique Case of Cape Town? *Journal of Southern African Studies*, Vol. 21, N° 1, Special Issue: Urban Studies and Urban Change in Southern Africa, Mar., 1995. Sobre a problematização do emprego do termo “segregação”, Cf. CELL, John W. *The Highest Stage of White Supremacy – the origins of segregation in South Africa and the American South*. Cambridge: Cambridge University Press, 1982, pp. 3-4.

19. A lei de 1913 determinava que nativos só poderiam trabalhar em terras de proprietários não-nativos na condição de servos, ou com pagamentos de quantias irrisórias, sem a possibilidade de possuírem gado ou disporem de parte da colheita. Ao proprietário que desobedecesse essa lei, ficava a multa de £100 ou a condenação a seis meses de prisão.

which was as much a home to him as to the proprietor. The landlord, on hearing of this, naturally resented this usurpation on the part of the authorities, who, he said, had unduly interfered with his private affairs. Next day the Baas drove into the town to interview the Magistrate, and to remonstrate with him on what he thought to be the unauthorized interference of the Assistant Magistrate.

He and the Magistrate read and re-read the Natives' Land Act, and both came to the conclusion that it was a law that was as complicated as it was unnecessary; but the Magistrate, being a representative of the law, decided that, rightly or wrongly, it must be obeyed.

This visit of the Baas to the Magistrate had made our native friend hopeful that it would result in averting the calamity that threatened him and his family, but, to his utter dismay, the landlord on returning soon undeceived him and gave his own opinion of "the most peculiar and wicked law" that he had ever heard of. Although Dutchmen had known and had heard of some strange laws, yet this Dutchman was so full of indignation at the strangeness of this law that his description of it was made up of largely untranslatable Dutch adjectives. These adjectives, however, could not relieve the suffering of his native tenant from the wound inflicted by the law in his sudden expulsion from his home. It seems clear that no South African Native, on leaving a Dutch farm, had ever received a more respectable send-off than our friend did on leaving his farm in compliance with the Natives' Land Act. The white landlord accompanied him right up to the boundary of the farm which for seventeen years had been his home, and which he was so cruelly forced to leave. For the first time in his life, as the Dutchman said, he shook hands with a Kaffir. And, as he did so, he called down the direst curses upon the persons responsible for the impasse - curses, by the way, which seem to be liberally answered.

It would, perhaps, be interesting to add what has happened since. Our native friend took his family to the town, because the Act is not enforceable in municipal areas. Leaving his family there, he started roaming about the districts, looking for a place where he could graze his cattle. In the course of the wandering his stock thinned down, owing to death from starvation and other causes. At home his old master found he could not get on without him, so learning of the whereabouts of the Native and also of his sad plight, the master sent out to him and advised him to return home, graze his stock there, and 'hang the legal consequences.' May they never be found out.<sup>20</sup>

O que se depreende do relato acima é que nem todos compartilhavam do ideal de segregação territorial imposto pelo *Natives Land Act* de 1913. Em um olhar algo ousado, podemos afirmar que a lei de

---

20. PLAATJE, Sol - *Native Life*..., p.184-6

1913, em sua amplitude e durante o tempo em que vigorou, pode até ter atingido seu propósito inicial de impedir nativos de adquirirem terras, ou de cultivarem a terra de maneira livre. No entanto, seu custo político foi bastante alto para seus idealizadores: fato é que a causa nativa ganhava espaço e apoio, seja em atitudes veladas e não tão ostensivas – como o exemplo, acima mencionado, do fazendeiro branco que opta por continuar com seus trabalhadores nativos, mesmo sabendo dos custos pessoais que pode ter caso sua situação venha a ser conhecida – seja na imprensa, através do apoio de jornais de grande circulação, ou até mesmo entre os próprios nativos, que começavam a tomar frente na divulgação de sua opressão no território sul-africano. Muitos pareciam partilhar das palavras de Plaatje:

Personally we must say that if anyone had told us at the beginning of 1913, that a majority of members of the Union Parliament were capable of passing a law like the Natives' Land Act, whose object is to prevent the Natives from ever rising above the position of servants to the whites, we would have regarded that person as a fit subject for the lunatic asylum. But the passing of that Act and its operation have rudely forced the fact upon us that the Union Parliament is capable of producing any measure that is subversive of native interests (...)<sup>21</sup>

Se o início do século XX traz um acirramento das políticas de segregação no território sul-africano, ele conta também com um novo elemento: o surgimento de uma elite intelectual nativa. De educação em sua maioria proveniente das escolas missionárias, esta era uma elite poliglota, que transitava com naturalidade no cenário político sul-africano e que dispunha agora de métodos bastante diversificados da guerra para a obtenção de seus objetivos – e Sol Plaatje talvez seja um dos maiores expoentes desta elite intelectual que se apresentava ao cenário político sul-africano.

Em 1912, parte desta elite intelectual nativa estava empenhada em estabelecer formas de resistência mais consistentes. É o que nos lembra Davenport em sua passagem:

In face of their political exclusion and the tightening of controls over their daily lives, it would have been surprising if the African political organizations of the Union had not attempted to improve their capacity to resist. (...)

During 1911 Pixley Ka I Seme, a Zulu lawyer trained at Columbia, Oxford and the Middle Temple ... appears to have put the idea ...

to form a Native Congress – perhaps on the Indian analogy. (...) <sup>22</sup>

A ideia de Pixley Ka I Seme fora levada adiante e em oito de Janeiro de 1912, surgiu o *South African Native National Congress*<sup>23</sup>:

(...) Dr. J. L. Dube, and America-trained Zulu who had returned in 1904 to edit the new *Ilanga lase Natal* in Durban, and subsequently set up the Ohlange Institute at Inanda in 1909, was elected president *in absentia*. [Dr. W. B.] Rubusana was accorded the ‘honorary’ presidency, and vice-presidents were elected from Mafeking, Basutoland, Pretoria, Johannesburg, Natal, Bloemfontein and Cape Town. Seme was elected treasurer, assisted by Thomas Mapikela of Bloemfontein, and Plaatje given the role of corresponding secretary. Thus was born the organization which would become the African National Congress before the decade was out.<sup>24</sup>

O SANNC tinha por meta ser o meio político de luta contra a ameaça de medidas cada vez mais segregacionistas que rondava a União Sul-Africana. Se muitos acreditavam que este grupo político não tinha força o bastante para sobreviver, a resposta veio em sua rápida articulação frente ao *Natives Land Act*. Já em vinte e cinco de julho de 1913, organizou uma reunião de grande amplitude, buscando através de relatos diversos a apreensão dos impactos imediatos da implementação da lei. Após a apresentação de inúmeras narrativas dos sofrimentos impingidos pela nova lei, Plaatje relata-nos as decisões da reunião:

In July, Mr. Dube, the president of the Congress, wrote to Lord Gladstone asking for an interview to lay before him the nature of the damage that the Act was causing among the native population. Again His Excellency replied that it was “not within his constitutional functions”.

The Natives’ Land Act ... was read to the assembled Natives, most of whom narrated their experiences and the result of their observations of the effect of the Act during the six weeks that it had been in force. Congress considered these, and as a result of their deliberations it was resolved to appeal to His Majesty’s Government; and also to take steps to apprise the British public of the mode of government carried on in British South Africa under the Union Jack, and to in-

22. DAVENPORT, T. R. H. *South Africa: a Modern History...*, p. 236.

23. Alguns anos mais tarde, teria seu nome alterado para African National Congress, o ANC. Neste texto, a partir daqui, o South African Native National Congress será referenciado pela sua sigla SANNC.

24. DAVENPORT, T. R. H. *South Africa: a Modern History...*, p. 236.

voke their assistance to abrogate the obnoxious law that had brought the Congress together.

The Congress considered at length how His Majesty the King and the British public could best help the Natives in these matters; and it was concluded that if South Africa were really British, then any suffering taking place in that country must be of concern to His Majesty the King and the British public. The next point for inquiry by the Congress was the journey of a deputation to be chosen to proceed on this mission, a journey consisting of six thousand miles by sea and a thousand miles by rail. When the Europeans of South Africa went to England to ask the Imperial Government for a Constitution, their delegates were easily sent, because the native taxpayers, although with hardly any hope of benefiting by the gift -- which amounted to a curtailment of their rights -- were compelled to contribute to the travelling and other expenses of these envoys; but in the Natives' own case no such funds are at his disposal, even though he goes to the Imperial Government to point out that his taxes had been used by a Parliament in which he is unrepresented as a rod for his back. In order to meet this necessary demand for ways and means, Mr. Msane was deputed to tour the country and ask for funds from the Natives. A Johannesburg committee was appointed to superintend this effort and take charge of the funds which he might raise. The members of the said committee were: Messrs. W. F. Jemsana (chairman), Elka M. Cele (treasurer), D. S. Letanka, R. W. Msimang, H. D. Mkize, B. G. Phooko, D. D. Tywakadi, D. Moeletsi, M. D. Ndabezita, H. Selby Msimang (hon. sec.), S. Msane (organizer). Finally a deputation was appointed to proceed to Pretoria to lay before the Union Government three resolutions that the Congress passed. The first, condoling with the Government on the death of Hon. J. W. Sauer, late Minister of Justice and Native Affairs, who died just as the Congress was about to meet; the second resolution, that the Natives dissociated themselves entirely from the industrial struggles on the Witwatersrand and elsewhere, and preferred to seek redress for their grievances through constitutional rather than by violent means.

The third resolution, that humble representations to the authorities against the eviction of Natives from farms, having proved unavailing, the Natives had now decided to raise funds for the purpose and convey their appeal to His Majesty the King and to the British public. That Mr. Msane had been appointed organizer of the appeal fund and that a safe conduct was requested for him to tour the native villages. The following deputation was appointed to present these resolutions to the Union Government at Pretoria: Chief Karl Kekana and Mr. S. M. Makgatho of the Transvaal, Mr. E. Mamba of the Transkei (Cape), Mr. Saul Msane and Rev. R. Twala (Natal), Mr. S. T. Platje

(Kimberley), and Mr. J. M. Nyokong of the Orange “Free” State.<sup>25</sup>

J. L. Dube revela em seu discurso pontos interessantes para a apreensão do posicionamento nativo frente à lei de segregação territorial. O primeiro deles é a necessidade de reforçar, na segunda resolução da petição a ser apresentada em Pretoria, que os nativos procuram resolver suas contendas pelos meios constitucionais, e não através da violência – sutil lembrança de que não foram eles, os assim chamados “bárbaros incivilizados”, os causadores dos tumultos em Witwatersrand.

Além disso, reconhecendo a impossibilidade de diálogo em território sul-africano, fica decidido apelar-se para o poder britânico e rapidamente se articula um plano de arrecadação de fundos para financiar a comitiva que apresentará o problema nativo “(...) to His Majesty the King and to the British public. (...)”.<sup>26</sup>

Se considerarmos que eram poucos aqueles que, apesar de sua origem europeia, apoiavam abertamente a luta contra a segregação territorial na União Sul Africana, podemos concluir que o fato de o SANNC conseguir enviar sua comitiva à Inglaterra em junho de 1914 foi prova de uma grande articulação na arrecadação de fundos para o financiamento da viagem. Constavam nesta comitiva o então presidente do SANNC, Mr. Dube, Sol Plaatje, Dr. Rubusana, Saul Msane e T. M. Mapikela.

Na petição que apresentaram ao Parlamento inglês constavam suas objeções ao *Natives Land Act*:

The Native races most strenuously and earnestly object to the provisions of the Act, where they differentiate against them, because-

a) They exclude the Native from the free purchase of and dealing in land, a right never challenged hitherto.

b) With regard to Natives on the farms of the White people, they interfere with rights the Natives have exercised for generations. In particular they interfere with the right the Natives have as British Subjects of bargaining with the owners of these farms. In effect this produces a condition of slavery. This is due to a provision which encourages the farmer to exact unpaid service from the native tenants. In the event of eviction the tenant is unable to settle upon any other farm, except as a farm servant, and therefore is forced to accept almost any conditions the farmer likes to impose upon him. This

---

25. PLAATJE, Sol – *Native Life...*, p.201-203.

26. *Ibidem*.

we claim is slavery.

c) In point of fact the avowed object of the new law is that of forcing the Native to labour, by making it the only condition of his living on a White man's farm.

d) Under the new Law also no native may occupy or own any land in the Orange Free State.<sup>27</sup>

A ideia inicial da apresentação da oposição nativa à lei de 1913 era de que o Parlamento inglês pudesse revogar a lei, ou ao menos a cláusula que proibia o arrendamento de terras aos nativos, alegando que tal proibição era uma sentença à condição de escravidão. No entanto, mesmo com o apoio da *Anti-Slavery and Aborigines Protection Society*, a petição apresentada pela comitiva do SANNC não recebeu o apoio esperado. A fala de Sir Albert Spicer encerra bem o posicionamento britânico frente à reivindicação nativa:

I quite realize that in South Africa we have a self-governing country, and, therefore, one would be desirous to be very careful in what he said with regard to its administration and legislation. (...) This Natives Lands Act was passed very hurriedly. Of course, we cannot blame South Africa for passing legislation hastily, seeing that we are accustomed sometimes to do the same thing in the Mother of Parliaments. (...) <sup>28</sup>

A política adotada pelos britânicos frente à petição apresentada pela comitiva do SANNC reforçava a ideia de que a União Sul-Africana era agora autogovernável, revelando todo o receio existente de novos atritos com políticos *afrikaners*.<sup>29</sup> Além disso, não se pode afirmar que os britânicos apresentavam grande descontentamento com as medidas colocadas em prática pelo *Natives Land Act* – ainda pairava nos círculos sócio-culturais uma grande influência dos ideais do “racismo evolucionista”, em que intelectuais pregavam a existência de uma gradação na qual os europeus desfrutavam do status máximo de evolução, enquanto os nativos ainda encontravam-se nos estágios

27. A petição é disponibilizada integralmente pelo site do ANC e encontra-se no endereço: <http://www.anc.org.za/ancdocs/history/early/petition140000.html>

28. PLAATJE, Sol – *Native Life...*, p.227.

29. Destaca-se que, embora autogovernável, a União Sul-Africana desfrutava do *status* de Domínio do Império Britânico – sendo assim, a “Mother of All Parliaments” poderia interferir diretamente nas leis estabelecidas pelo parlamento sul-africano.

mais primários do processo.<sup>30</sup>

Ressalta-se que o caminho do nativo rumo ao ideal de civilização imaginado pelos teóricos do racismo evolucionista deveria ser trilhado de maneira isolada – a segregação era o meio de garantir com que ambos os grupos – tanto nativos quanto europeus – pudessem dar continuidade a seu processo de evolução na escala de civilização. Segregar não era, portanto, uma medida opressiva, mas sim de proteção.

Embora a missão inicial da comitiva do SANNC na Inglaterra tenha sido mal-sucedida, Sol Plaatje não regressa com seus companheiros de causa para a União Sul-Africana. Pelo contrário, Plaatje prolongaria sua estadia em solo inglês até 1917 – se não pôde convencer o Parlamento a uma intervenção direta para a revogação ou atenuação das cláusulas do *Natives Land Act*, seu objetivo passava a ser agora o de cativar o público inglês em geral, ganhando sua simpatia para a causa do nativo do território sul-africano.

Aproveitando o interesse pelo tema, suscitado pelo espaço conquistado em jornais de grande circulação para o debate da medida de segregação territorial na União Sul Africana,<sup>31</sup> Plaatje busca apoio para divulgar seu *Native Life in South Africa*. No entanto, as dificuldades encontradas pelo político e jornalista sul-africano são imensas, uma vez que o receio de envolvimento direto com a conturbada política sul-africana, já apresentado na sessão do próprio parlamento, parecia rondar também grande parte dos possíveis editores. Apoio à publicação é negado até mesmo pelo *organising secretary* da *Anti Slavery and Aborigine's Protection Society*, John Harris, que acreditava que o princípio de segregação que embasava o *Natives Land Act* era uma medida de proteção aos nativos, destinando a eles parte do território sul-africano para que pudessem dar continuidade a seu processo de

---

30. Para mais sobre o tema, Cf. FREDRICKSON, George. *White Supremacy: A comparative study in American and South African History*. Oxford: Oxford University Press, 1981; DUBOW, Saul. *Scientific Racism in Modern South Africa*. Cambridge: Cambridge University Press, 1995; LEGASSICK, Martin. *British Hegemony and the Origins of Segregation. Segregation and apartheid in twentieth-century South Africa*. Editado por William Beinart and Saul Dubow. London: Routledge, 1995.

31. Em seu livro, Plaatje dedica um capítulo inteiro para enfocar a divulgação dos debates acerca da causa nativa na União Sul-Africana, oferecendo-nos excertos de diversos artigos publicados em jornais – que variam desde aqueles de menor circulação, com público-alvo muito restrito, até títulos como *African World*, *The South Africa*, *The Westminster Gazette*, chegando mesmo aos renomados *The Globe* e *Daily News*. Este fato reforça a ideia de que, se as tentativas de revogação ou abrandamento do *Natives Land Act* não vingaram, ao menos se tinha ampliado o campo de debates e de difusão da política vigente na União Sul-Africana – e, portanto, a chance de serem adquiridos novos aliados à causa nativa.

evolução civilizacional sem interferências. Estes motivos, associados, relatam a razão pela qual o livro surge pela primeira vez somente em 1916.

Ainda com a intenção de tornar o público inglês aliado da causa nativa, Sol Plaatje toma como apoio um evento que poderia sufocar completamente qualquer atenção que pudesse ser dirigida à distante União Sul-Africana: a Primeira Guerra Mundial.

Plaatje resgata a ideia de uma intensa cooperação entre o nativo sul-africano e os britânicos por ocasião da Guerra Anglo-Bôer de 1899-1902, bem como a lembrança de que nativos e britânicos tiveram uma causa comum e lutaram lado a lado nesta ocasião. O jornalista sul-africano também aproveita o clima de animosidade para com os alemães para associar com mais intensidade o *Natives Land Act* à ação *afrikaner*, na esperança de que a associação alemães-*afrikaners* pudesse resultar em uma interpretação positiva de sua luta contra a lei de segregação territorial. Não é de se estranhar, portanto, que um dos capítulos finais de seu livro seja intitulado “The South African Boers and the European War” – nele, o autor relata a indisposição *afrikaner* para com o pedido imperial de que tropas fossem enviadas, por parte da União Sul Africana, para defesa da fronteira com a Namíbia.

O trecho destacado a seguir parece exemplificar com maestria as escolhas feitas por Plaatje para arquitetar e apresentar sua associação entre *afrikaners* e alemães, com intuito de cativar o público britânico. O conteúdo é o de uma carta do comandante das forças da União, General Beyers, enviada para Jan Smuts<sup>32</sup> em quinze de setembro de 1914:

Honourable Sir, -

You are aware that during the month of August last I told you and General Botha by word of mouth that I discovered the sending of commandos to German South-West Africa for the purpose of conquering that territory. I was on the point then of resigning, but hearing that Parliament would be called together I decided to wait, hoping a way out of the difficulty would be found. To my utmost surprise, however, Parliament confirmed the resolution adopted by the Government -- namely, to conquer German South-West Africa, without any provocation to the Union from the Germans. The Government must be aware that by far the great majority of the Dutch-speaking people of the Union decidedly disapproved of our crossing the frontier, and that two conferences of commandants recently held at Pretoria bore eloquent testimony to this. I challenge

---

32. Renomado político sul-africano, tornou-se Ministro da Defesa, Minas e Interior após a consolidação da União Sul Africana.

the Government by an appeal to the people, without making use of compulsion, to obtain another result.

It is said that Great Britain has taken part in the war for the sake of right and justice, in order to protect the independence of smaller nations, and to comply with treaties, but the fact that three Ministers of the British Cabinet have resigned shows that even in England there is a strong minority who cannot be convinced of the righteousness of a war with Germany. History teaches us, after all, that whenever it suits her interests, Great Britain is always ready to protect smaller nations, but unhappily history also relates instances in which the sacred rights of independence of smaller nations have been violated and treaties disregarded by that same Empire. In proof of this I have only to indicate how the independence of the South African Republic and Orange Free State was violated, and of what weight the Sand River Convention was. It is said that war is being waged against the barbarity of the Germans. I have forgiven, but not forgotten, all the barbarities perpetrated in this our own country during the South African war. (...)

Whatever may happen in South Africa, the war will be decided in Europe in any case, so if Germany triumphs and should decide to attack us, then even Great Britain would be unable to help us. We shall at least have a sacred and clean cause in defending our country to the utmost provided we stay inside our borders. Meanwhile, in case we are attacked, our people will arise as one man in defence for its rights. Besides, I am convinced that a commando of about 8,000 Germans, as at present stationed in German territory, will not be so foolish as to attempt an attack on our country. (...)

(...) As circumstances are, and seeing no way of taking the offensive, and as I sincerely love my country and people, I must strongly protest against the sending of Union citizen forces over the frontier. Who can foretell when the fire the Government has decided to light shall end? For the reasons enumerated above I feel constrained to resign my post as Commandant-General, as also my commissioned rank. For me this is the only way of faith, duty, and honour towards our people, of which mention was made by General Botha. I have always tried to do my duty to my best convictions, and it sorely grieves me that it must end in this way.<sup>33</sup>

Se pensarmos que a produção de uma lei é resultado de diversas tensões sociais expressas pelos sujeitos envolvidos em sua discussão e elaboração, devemos sempre atentar para o sentido social da construção de seu texto em um dado momento da história. Não é diferente com o *Natives Land Act* de 1913 – fruto da aliança política entre britâ-

---

33. PLAATJE, Sol – *Native Life...*, p.339-342.

nicos e *afrikaners*, após longo período de choques, a lei implementada em junho daquele ano revela não apenas o fortalecimento do grupo *afrikaner* frente à política do território, mas também uma tentativa de articulação efetiva daquilo que Anthony Marx, John W. Cell e George Fredrickson denominam “supremacia branca”.

A segregação territorial entre brancos e nativos, por vezes disfarçada sob o véu de um pretenso desejo de oferecer proteção ao grupo nativo, é, na verdade, o meio idealizado para sufocar cinco milhões de potenciais opositores à consolidação da “supremacia branca” em sete por cento de território da União. É idealizado para roubar a liberdade de trabalho, a chance de articulação política e de resistência.

No entanto, através da análise que se tentou apresentar, percebemos a possibilidade de se pensar a lei de 1913 como uma resolução que funcionou de maneira algo oposta àquela inicialmente imaginada – se o *Natives Land Act* fora idealizado para ser a base de uma política que estava calcada em uma supremacia branca, serviu também de combustível para a disseminação da luta politicamente organizada, contrária às ações segregacionistas.

Pela primeira vez no território sul-africano uma elite de intelectuais nativos mobilizava-se para demonstrar sua contrariedade às políticas implementadas pela elite governante. Se o *South African Native National Congress* foi visto por muitos políticos de origem europeia como algo fadado ao insucesso, sua crescente atuação e destaque a partir da organização de resistência ao *Natives Land Act* comprova que a implementação efetiva da desejada “supremacia branca” teria mais imprevistos do que aqueles inicialmente calculados.

A resistência empreendida pelos nativos, pelo SANNC e, com especial destaque, por Sol Plaatje, pode não ter tido os resultados imediatos desejados: o *Natives Land Act* seria uma realidade no território sul-africano até 1991. No entanto, é através da articulação desta resistência que o mundo tem a chance de dirigir seu olhar para o conturbado cenário sócio-político da África do Sul de início do século XX.

É através da apreensão destas ideias que concluímos que o que pode parecer uma lei, promulgada como tantas outras, deve ser tomada para além do que encerra. A articulação de uma lei – e, neste caso em especial, da resistência empreendida a seus ditames – permite-nos flagrar uma situação social, um movimento. O *Natives Land Act*, que carregava em si a ideia de confinamento e servidão, quando analisado em sua efetividade revela-se libertador: ofereceu a chance de contestação das práticas políticas de seus idealizadores, fortaleceu o movimento nativo em torno de uma causa comum e sobretudo criou um público atento aos problemas enfrentados pelos nativos sul-africanos – pu-

blico este provavelmente muito mais amplo do que muitos políticos *afrikaners* poderiam esperar ou desejar. A resistência à lei de junho de 1913 comprova as palavras de W. O. Brown que iniciam este texto: “(...) *In South Africa the native intellectual has ceased to believe in the system. He is a critic of it*”.

Da lei e da terra:  
a consolidação da  
resistência nativa na  
União Sul-Africana  
a partir do *Natives  
Land Act* de 1913

Locus:  
revista de  
história,  
Juiz de Fora,  
v. 18, n.02  
p. 181-201, 2013